

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 06/2021

DECRETO Nº 06/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 709/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema – RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme dispõe o art.1º, da Lei Municipal nº 709 de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado d Rio Grande do Norte, edição nº 2459, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a inclusão do elemento de despesa e fonte de recurso, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 10 de fevereiro de 2021

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

UNID. ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DE	VALOR
10.001	1018	4.4.90.51	15200000		90.000,00
03.001	2142	4.4.90.52	15200000		100.000,00
TOTAL GERAL					190.000,00

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:37F32274

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/02/2021. Edição 2462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>